DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.299, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Revoga a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.161, de 20 de maio de 2020, que aprova a metodologia de distribuição de equipamentos adquiridos, locados ou doados à SES/MG para as instituições que atuarão no enfrentamento da pandemia pela COVID-19 no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

- o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

- o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.275, de 09 de dezembro de 2020, que aprova proposta de pleito de incentivo federal para os novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) adultos e pediátricos, abertos em virtude da pandemia para combate ao novo Coronavírus, que permanecerão abertos em 2021 e poderão ser convertidos para a Rede de Atenção à Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.286, de 11 de dezembro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 4 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID- 19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais;

- os processos executados no estado para ampliação de leitos de UTI, leitos de suporte ventilatório e leitos clínicos de atendimento a pacientes suspeitos/ confirmados de COVID-19 incluindo os processos realizados para cessão/doação de grande parte do volume de equipamentos novos adquiridos ou recebidos pelo estado para o enfrentamento da pandemia, em conformidade com a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.161, de 20 de maio de 2020;

- o atual cenário epidemiológico e assistencial do estado de Minas Gerais em relação ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, com elevação no número de casos-dia, elevação nas taxas de ocupação dos leitos clínicos e de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e portanto a necessidade de rápida tomada de decisão diante da possibilidade de ampliação de novos leitos;

- o Ofício nº 291/2020, de 29 de dezembro de 2020, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das

Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica revogada a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.161, de 20 de maio de 2020, que aprova a metodologia de distribuição de equipamentos adquiridos, locados ou doados à Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG) para as instituições que atuarão no enfrentamento da pandemia pela COVID-19, no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

§ 1º - Diante do atual cenário da pandemia do novo Coronavírus ainda é necessário que ocorra distribuição e realocação de equipamentos para as instituições que atuam no enfrentamento da pandemia pela COVID-19 no âmbito do Estado de Minas Gerais.

§ 2º - Neste momento a distribuição dos equipamentos remanescentes e devolvidos pelos beneficiários será realizada pela SES-MG, embasada em pareceres técnicos acerca de indicadores epidemiológicos e assistenciais, e cientificados periodicamente ao Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais (COSEMS-MG).

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG